



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 1552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei n°. 1557, de 26 de outubro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 194.400,80 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de novembro de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 194.400,80 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais e oitenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 004 – Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0023 – Cultura

Projeto/Atividade: 20152 – Lei Aldir Blanc Lei N° 14.017 de 29 de Junho de 2020

Elemento de Despesa:

3.1.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	R\$	184.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,80
TOTAL		R\$	194.400,80

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Lei N° 14.017 de 29 de Junho de 2020 destinado pela União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de novembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças